



Diário Oficial

Estado do Piauí

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), segunda-feira, 02 de janeiro de 2023 - Edição nº 2

LEIS

DECRETO Nº 21761, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Os atos referentes à extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH – deverão ser encaminhados a registro, pela Comissão de que trata o artigo 5º, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os Contratos, Convênios, Termos de Fomento, Parceria e outros ajustes, celebrados pela FEPISERH, serão absorvidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, que substituirá a fundação extinta, podendo, inclusive, ser declarada a sua respectiva suspensão ou rescisão.

Art. 3º Extinta a FEPISERH, todos os seus bens móveis e imóveis serão incorporados ao patrimônio do Estado do Piauí.

Art. 4º Ficam exonerados todos os Dirigentes da FEPISERH.

Art. 5º A SESAPI nomeará uma Comissão Especial Transitória com as atribuições para conduzir todos os atos necessários à baixa do registro da Fundação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Previdência Social, Caixa Econômica Federal e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, inclusive com representação perante todos eles para a prática dos atos referentes ao fim proposto neste Decreto.

Art. 6º Os servidores cedidos à FEPISEH retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem.

Art. 7º A Comissão Especial Transitória de que trata o art. 5º deverá informar, em lista e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, todos os processos judiciais nos quais a FEPISEH figure como parte ou interessada e que não são atualmente acompanhados pela Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, substituirá a FEPISEH em todos os processos judiciais em que figure como parte ou interessada, a partir do recebimento da lista completa dos processos referida no *caput*.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos por deliberação da Comissão Especial Transitória.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 02 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Governador do Estado

Secretário de Governo

REF.87

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E tornar sem efeito, o decreto s/nº, datado de 01-01-2023, publicado no DOE de 01-01-2023, Edição nº 01 - Extraordinária, pág. 06, que nomeou, **ANTONIO TORRES DA PAZ** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315150

REF.88

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA** para exercer o Cargo em Comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315161

REF.89

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315163

REF.90

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315164

REF.91

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315165

REF.92

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315166

REF.93

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315167

REF.94

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315168

REF.95

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JETAN PINHEIRO BARBOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315169

REF.96

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON CLARKE LOPES CAMPELO** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315170

REF.97

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315171

REF.98

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315172
REF.99

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIO CARVALHO BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315173
REF.100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORISA DAYSEE DE ASSUNÇÃO LACERDA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Adjunto, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315174
REF.101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO EULÁLIO NUNES** para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor Geral, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315175
REF.102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315176
REF.103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO RODRIGO GENTIL ARRUDA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315177

REF.104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315178

REF.105

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315179

REF.106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315180

REF.107

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315181
REF.108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Adjunto, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315182
REF.109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PLÍNIO CLERTON FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315183
REF.110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN SOARES VIANA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315184
REF.111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICK DIEGO FURTADO ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315185
REF.112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315186

REF.113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALERIA DE SOUSA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315187

REF.114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ ARTHUR SERRA LULA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315188

REF.115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SALVADOR LOPES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315189

REF.116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315190
REF.117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315191
REF.118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILCÉLIA CARDOSO LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315192
REF.119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PEDRO SILVA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315193
REF.120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÔNATAS MELO NETO** para exercer o Cargo e m Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315194
REF.121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315195

REF.122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315196

REF.123

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HÉRLON DE MORAES PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315197

REF.124

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315198

REF.125

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315199
REF.126

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVYD TELES BASÍLIO** para exercer o Cargo e m Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315200
REF.127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÉRGIO SOUSA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Adjunto, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315201
REF.128

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315202
REF.129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TACIANO HOLANDA DA LUZ** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315203
REF.130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315204

REF.131

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KÉRCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA RODRIGUES LEAL** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315205

REF.132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315206

REF.133

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL ALENCAR VOGADO DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315207

REF.134

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ MARIA DE SOUSA NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315208
REF.135

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO NASCIMENTO TORRES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315209
REF.136

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVINÊS ROBERTA CAROCA LEÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315210
REF.137

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON VIEIRA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315211
REF.138

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315212
REF.139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL LIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo e m Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315213

REF.140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAELA OLIVEIRA RODRIGUES FROTA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315214

REF.141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALI DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315215

REF.142

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANO NATALICIO NEVES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315216

REF.143

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO PINHEIRO DE MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315217

REF.144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDINAR DE FREITAS FORTES FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315218

REF.145

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARYPSO SILVA LEITE** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, simbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315219

REF.146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA MARIA PINHEIRO COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315220

REF.147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL FÉLIX GOMES ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe Adjunto, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315221

REF.148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição

Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEX GALVÃO SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Consultoria Jurídica, simbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315222

REF.149

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315223

REF.150

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PETRA PAULA MAGALHÃES FONSECA AYRES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, simbolo DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315224

REF.151

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARA BEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA NOVAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315225

REF.152

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONAS TRINDADE PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315226

REF.153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÉRGIO ALBERTO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315227

REF.154

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315228

REF.155

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOHN WALLACE DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, simbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315229

REF.156

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Estado, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

SEI nº 6315230

REF.157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315231

REF.158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUELY SILVA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315232

REF.159

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA MARIA MACEDO FRANCO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Procuradoria, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315233

REF.160

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSALDO PÁDUA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315234

REF.161

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Judicial da Administração Indireta, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315235
REF.162

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO VICTOR ALVES MANECO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Judicial da Administração Direta, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315236
REF.163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERTO ELIAS HIDD NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315237
REF.164

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ FILIPE PEREIRA DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315238
REF.165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE LOPES DE SOUSA FEITOSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315239
REF.166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Consultoria Setorial, simbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315240

REF.167

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, simbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315241

REF.168

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA ALVES DA SILVEIRA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315242

REF.169

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL BANDEIRA MOURA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 6315243

REF.170

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTINHO VIEIRA GOMES NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador , simbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315244
REF.171

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIANA LUCAS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/01/2023.

(Assinado digitalmente)

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 6315245
REF.172

ATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA REGINA SOUSA, COM O FIM DE FIRMAR COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito sob o C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominado simplesmente **PROCURADORIA**, e do outro o **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João XXIII, nº 1460, bairro Noivos, CEP 64.045-000, Teresina-PI, C.N.P.J. 03.458.141/0001-40, neste ato representado pela Governadora Sra . **MARIA REGINA SOUSA**, residente e domiciliada em Teresina-PI, aqui denominado simplesmente de **GOVERNO DO PIAUÍ**, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos cooperantes na melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Acordo e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, e artigo 241 da Constituição da República, bem como o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.085/2013;

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a cessão de servidores entre os dois órgãos, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços ao Governo do Estado do Piauí, desempenhando suas atividades junto a este, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

2.2 O Ministério Público do Estado do Piauí fará a cessão dos servidores constantes no Anexo único para ocupação de Cargo em Comissão ou Função Comissionada, e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação.

2.3 A cessão se dará por solicitação formal, e devidamente justificada e efetivada por prazo indeterminado.

2.4 É vedada a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão bem

como para exercer funções diferentes das inerentes a seu cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os servidores cedidos ao Governo do Estado do Piauí, durante o prazo de cessão, perceberão a remuneração do cargo em comissão ou função comissionada ocupado na instituição cessionária, conforme art. 6º do Decreto 15.085/2013:

Art. 6º O órgão ou entidade cessionária arcará com o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, inclusive contribuição previdenciária devida pelo Estado.

§ 1º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, e o reembolso será efetuado no mês subsequente na conta indicada pela Secretaria da Fazenda do Estado.

§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º implicará o término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pelo órgão ou entidade cedente.

§ 3º Na hipótese do não reembolso pelos cessionários, os órgãos ou as entidades cedentes do Poder Executivo estadual deverão adotar as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação.

§ 4º O não-atendimento da notificação de que trata o caput implicará suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente.

§ 5º O dirigente máximo do órgão ou entidade cedente é o responsável pela fiscalização mensal do reembolso e pelo cumprimento das determinações contidas neste artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do órgão de exercício:

4.1.1 O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor posto cedido, ao seu órgão de origem, a cada seis meses;

4.1.2 Zelar pelo registro de frequência, gozo de férias e demais licenças previstas em lei, efetuando as devidas comunicações ao MPPI;

4.1.3 Manter atualizado os assentos funcionais do servidor cedido, apurando atos de irregularidade praticados pelos mesmos independentemente de dolo ou culpa, para registro em seus assentamentos funcionais.

4.2 Do órgão de origem:

4.2.1 Apresentar as informações solicitadas pelo cooperado relativas aos servidores cedidos, bem como em relação à tratativa;

4.2.2 Arcar com o pagamento da remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros referentes ao servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR CEDIDO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

5.1 O servidor cedido exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2 O servidor deverá apresentar ao órgão de exercício toda a documentação solicitada para seu cadastro.

5.3 Durante o período da cessão, observar-se-ão as designações do servidor responsável pela Unidade Administrativa em que o servidor estiver em exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.2 O presente Acordo de Cooperação terá a vigência indeterminada conforme previsão da Lei Complementar do estado do Piauí nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Civis), e disposições do Decreto Estadual nº 18.109/2019 que altera o Decreto nº 15.085/2013, mormente em seu art. 4º, onde se consignou que as cessões ou disposições serão concedidas por prazo indeterminado, podendo ser encerradas a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou a pedido do agente público cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes cooperantes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá à rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressaltando-se as atividades em andamento até seu término.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro de Teresina-PI, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do cumprimento do presente Acordo.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME E MATRÍCULA	ÓRGÃO CEDENTE
THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO TÉCNICO MINISTERIAL MATRÍCULA: 256	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
EMANUELY SILVA COSTA TÉCNICA MINISTERIAL MATRÍCULA: 225	
19.21.0378.0034714/2022-78	

REF.62

**

Portaria Nº 545, de 29 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034695/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o TC QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, Matrícula nº 14797-4;

II - da função de Subcomandante do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o MAJ QOPM WELLINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94, matrícula 084156-X.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante-Geral do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, o TC QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, Matrícula nº 14797-4;

II - para a função de Comandante do Regimento de Policiamento Montado (RPMont), o MAJ QOPM WELLINGTON DE SOUSA MARQUES, RGPM 10.11116-94, matrícula 084156-X.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Regimento de Policiamento Montado (RPMont) para o Quartel do Comando Geral, ambos com sede nesta Capital, o TC QOPM MAURO CESAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, Matrícula nº 14797-4.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.60

Portaria Nº 544, de 29 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.034265/2022-17 encaminhado pelo Diretor do Centro de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Subcomandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação Profissional (CEP), o 1º Ten QOPM WANNDERSONN MACHADO SOARES, RGPM 10.15572-16, Matrícula nº 311237-3.

Art. 2º Designar, para a função de Subcomandante do Corpo de Alunos do Centro de Educação Profissional (CEP), o Cap QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09, Matrícula nº 179424-8.

Art. 3º Adir, como se efetivo fosse, ao Centro de Educação Profissional, o Cap QOPM RAFAEL CORREA FROTA, RGPM 10.13480-09, Matrícula nº 179424-8, pertencente ao Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGda).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.61

Portaria Nº 542, de 28 de dezembro de 2022

Dispensa Oficiais Superiores PM das funções que especifica.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a promoção em condições especiais dos Oficiais abaixo relacionados publicada no Diário Oficial do Estado nº 245, de 27 de dezembro de 2022, e por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.034628/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os Oficiais Superiores PM a seguir relacionados em ordem de antiguidade das funções especificadas:

I - Cel QOPM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 025309263-9, da função de Subdiretor de Planejamento e Gestão Orçamentários da DPLAN/PMPI;

II - Cel QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, RGPM 10.8015-87, da função de Subdiretor de Administração e Finanças da

DAF/PMPI;

III - Cel QOPM FABIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89, da função de Ajudante-Geral da PMPI;

IV - Cel QOPM LUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.8330-89, da função de Diretor do Presídio da PMPI;

V - Cel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados;

VI - Cel QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9, da função de Comandante do 26º BPM da PMPI;

VII - Cel QOPM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91, da função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do CEP/PMPI;

VIII - Cel QOPM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte;

IX - Cel QOPM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDA FILHO, RGPM 10.9841-91, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II; e

X - Cel QOPM ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91, da função de Comandante do 27º BPM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.64

Portaria Nº 538, de 27 de dezembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o contido no art. 138, da Lei nº 3.808/81, c/c as disposições constantes no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1);

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018673/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da 3ª Seção (P/3) do 12º BPM, o Cap QOPM Vicente de Paulo Ferreira Júnior, RGPM 10.13488-06.

Art. 2º Designar:

I - interinamente para a função de Chefe da 3ª Seção (P/3) do 12º BPM, o Cap QOPM Céza Pires Teixeira, RGPM 10.12857-02;

II - interinamente para a função de Chefe da 5ª Seção (P/5) do 12º BPM, o 2º Ten QEOPM Raimundo Nonato Araújo Gomes, RGPM 10.7686-86;

III - interinamente para a função de Secretário da Ajudância do 12º BPM, o 2º Ten QEOPM Deusimar Ferreira Canuto, RGPM 10.6010-84;

IV - interinamente para a função de Almoxarife do 12º BPM, o 2º Ten QEOPM Gilberto Gregório Pereira, RGPM 105197573-6.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

REF.69

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 385/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 352/2022 que prorrogou a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 103/2022 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP 19.667.223-6, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 393/2022, de 01/11/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.021276/2022-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 352/2022 que prorrogou a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 103/2022 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.667.223-6 e no CNPJ/MF sob o nº 37.174.427/0001-16, localizada na Rua Doutor Moisés Pimentel Neto, Quadra A, Casa 01, Sala 01, bairro Campestre, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro a 31 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 01 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

REF.70

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 434/2022

Concede, em regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa **COMERCIAL SANTA LÚCIA LTDA** inscrito no CAGEP sob o nº **19.430.289-0**, autorização para operar, na condição de extensão de estabelecimento comercial, depósitos fechados em locais diverso de sua sede cadastrada na SEFAZ.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte, através do Processo nº 00009.024993/2022-49, requereu autorização à SEFAZ para operar depósitos fechados provisoriamente em locais diversos de seu estabelecimento sede cadastrado na SEFAZ, por motivo de reforma,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias, na forma desta Portaria, ao estabelecimento da empresa **COMERCIAL SANTA LÚCIA LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.430.289-0**, e no CNPJ/MF sob o nº **00.209.748/0001-07**, neste ato denominado **EMPRESA**, localizado na Praça da Independência. nº 633, Centro, Elesbão Veloso, no Estado do Piauí, com o objetivo de autorizá-lo a operar temporariamente, nos imóveis a seguir relacionados, na condição de extensão de estabelecimento comercial(depósito fechado), por motivo de reforma em seu estabelecimento sede:

I - Rua Conego Acelino S/N, Centro CEP.: 64.325-000 Elesbão Veloso – PI

II - Rua Conego Acelino N° 66, Centro CEP.: 64.325-000 Elesbão Veloso - PI

III - Rua Conego Acelino N° 74, Centro CEP.: 64.325-000 Elesbão Veloso - PI

IV- Rua Conego Acelino S/N, Centro CEP.: 64.325-000 Elesbão Veloso – PI

Art. 2º As mercadorias depositadas pela **EMPRESA** nos referido imóveis são aquelas vinculadas às suas Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, conforme a CNAE autorizada.

Art. 3º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a **EMPRESA** dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), em 01 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

REF.71

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 435/2022

Prorroga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2021** do Regime Especial de Tributação da empresa **J FRIOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº **19.457.827-5**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 451/2022, emitido em face do Processo nº 00009.020935/2022-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 289/2021** que prorrogou o credenciamento do

estabelecimento da empresa **J FRIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.457.827-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.608.233/0001-10, localizada na Rua José Ferreira de Santana, 456, Bairro Paciência, Piri-piri - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A e 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.72

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 436/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 321/2021, que prorrogou o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008. **O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 453/2022, emitido em face do Processo nº 00009.025717/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 321/2021, que prorrogou o credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.401.840-7, e no CNPJ/MF sob nº 06.731.632/0001-01, com endereço na Av. Barão de Castelo Branco, 390, Cidade Nova, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.73

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 438/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa **Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda, CAGEP nº 19.495.810-8**, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 457/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.021783/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 193/2022 (Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa **Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.495.810-8** e no CNPJ/MF sob o nº 12.299.011/0001-01, estabelecido na ROD BURITI DOS LOPES/ JOAQUIM PIRES PI-211 KM, **Teresina**, Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista neste artigo veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.74

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 441/2022

Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2021, que prorrogou o Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 459/2022, emitido em face do Processo nº 00009.025228/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2021, que prorrogou o Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, e no CNPJ/MF sob nº 16.466.457/0001-26, localizado na Rodovia BR 343, Km 10, S/N, Estrada de Altos, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.75

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 445/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 154/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 143/2018, ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA, CAGEP 19.469.192-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 462/2022, constante do processo sob nº 00009.021932/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial nº 154/2018 concedido pela Portaria SUPREC nº 143/2018 e renovado até 31 de dezembro de 2022 pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 346/2021, ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.469.192-6 e no CNPJ/MF sob o nº 08.474.030/0002-22, localizada na Rua Chanceler Edson Queiroz, 1888, Bairro Itararé, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.76

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 447/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME, CAGEP 19.505.530-6, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 121/2022, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CAGEP sob o nº 19.505.530-6 e no CNPJ/MF sob o nº 16.703.014/0001-01, localizada na Rua Victor Andrade de Aguiar, 1460, Sala A, bairro Santa Cruz, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 357/2022 e entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.77

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 448/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.692.551-7.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 456/2022, constante do processo sob nº 00009.024273/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.692.551-7, e no CNPJ/MF sob nº 042.202.305/0001-26, localizado na Ave Lino Rodrigues, 749, Centro, em Santo Antônio de Lisboa, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 – V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

REF.78

LICENÇAS AMBIENTAIS

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR-PI, para o imóvel Rural fazenda pitangas Aniceto, autorização e outorga de direito de uso para regularização, Poço 06 coordenadas 8°6'22,71"S/42°59'39,23"O para reservar 50000m³/ano com o uso em irrigação, Ambos localizados na sub bacia do rio canindé, Aquífero Poti / Piauí, Município de canto do buriti – PI.

REF.63

A Empresa **SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**, CNPJ: 09.347.281/0001-28, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação Projeto Agrícola Faz. São João da São João.

REF.66

A Empresa **SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**, CNPJ: 09.347.281/0001-28, torna público que RECEBEU da SEMAR, a renovação da Licença de Operação Posto de Abastecimento de combustível – Tanque Faz. São João da São João do Pirajá.

REF.67

EDITAL

A empresa **ÁGUA MINERAL SERRA DA CAPIVARA LTDA / ÁGUA MINERAL SERRA DA CAPIVARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.890.816/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de um Poço Tubular, situado na localidade Cambraia, s/n – Sítio Boa Esperança / Fonte Três Marias, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

Empreendimento: *Captação de Água Fonte: Poço Tubular*

Coordenada Geográfica: *8° 30' 47.20" e 42° 29' 52.00"*

Bacia: *Rio Parnaíba* **Sub-bacia:** *Rio Canindé*

Volume (m³/ano): *10.950* **Finalidade:** *Industrial*

REF.68

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria da Justiça
HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria da Agronegócio e Empreendedorismo Rural
TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
ANTONIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência